



Prefeitura Municipal de Iturama - MG

CNPJ: 18.457.242/0001-74

DECRETO Nº 6.677, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2016.

Autoriza a Divisão de Contabilidade a proceder ajustes no valor da Dívida Consolidada do Município de Iturama-MG junto ao INSS e a Receita Federal.

O Prefeito do Município de Iturama, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no inciso VI, do artigo 69, da Lei Orgânica Municipal.

Considerando que o Município possui Contratos de financiamento junto ao INSS e a Receita Federal;

Considerando a necessidade de compartilhar separadamente os valores do Resgate do Valor Principal da Dívida Consolidada com a amortização de Juros da Dívida Contratada;

Considerando a necessidade de manter os registros contábeis de forma que evidenciem a realidade financeira do Município e em conformidade com as normas Brasileiras de Contabilidade;

DECRETA:

Art. 1º Fica a Divisão de Contabilidade da Prefeitura Municipal de Iturama-MG autorizada a proceder aos ajustes contábeis necessários para equiparar os valores da Dívida Fundada do Município aos valores informados pelo **INSS e a Receita Federal**, na data de 27 de dezembro de 2016, procedendo, conforme o caso, a inscrição ou cancelamento de valores no plano de Contas Contábil do Município.

Art. 2º Fica a Divisão de Contabilidade responsável por manter contato direto com essas instituições financeiras, para identificação mensal do valor principal e dos juros com essas instituições financeiras, para identificação mensal do valor principal e dos juros da dívida para empenhamento nas respectivas dotações orçamentárias.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Iturama/MG., 27 de dezembro de 2016.


CLAUDIO TOMÁZ DE FREITAS
Prefeito do Município de Iturama